LEI Nº 2.320/2023
de 23 de outubro de 2023.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 21.858,58 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), na seguinte dotação:

02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 526.....R$ 21.858,58
08.244.0005.2077.0000 – Bloco da Gestão do SUAS
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS – Exercício Anterior
Suplementação (+).....R$ 21.858,58

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme saldo em contas bancárias em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 21.858,58 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), referente a repasse da Emenda de Relator do FNAS nº 202142000005.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira (SP), aos 19 dias de outubro de 2023.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.362/2023